



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 003060/22 de 9 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 144.141,21 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.824,00

139.317,21

Total do Proj./Ativ.

144.141,21

Total da Unidade

144.141,21

Total do Órgão

144.141,21

TOTAL SUPLEMENTADO:

144.141,21

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1441

Data 07 / 10 / 22